



LEI Nº 3717, de 01 de setembro de 2022.

Denomina a Rua Edilson Alves de Brito neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Rua Edilson Alves de Brito a antiga Rua 05 do Bairro Portões, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devidas comunicações desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviço de telefonia, correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data da sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 01 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3717/2022)

